

3 — A cessação prevista no n.º 1 só é eficaz se, em simultâneo com a comunicação, o trabalhador entregar ou puser por qualquer forma à disposição da CIMLT, na totalidade, o valor das compensações pecuniárias eventualmente pagas em consequência da cessação do contrato.

4 — Para a cessação do vínculo, a CIMLT pode exigir que os documentos de onde conste a declaração prevista no n.º 1 do artigo 123.º e o aviso prévio a que se refere o n.º 1 do artigo 128.º tenham a assinatura do trabalhador objeto de reconhecimento notarial presencial.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Artigo 131.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelos órgãos competentes e publicação no *Diário da República*.

29 de janeiro de 2014. — O Presidente do Conselho Intermunicipal, *Pedro Miguel César Ribeiro*.

307579222

MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA

Aviso n.º 2012/2014

Para os efeitos previstos na alínea d) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público, o trabalhador deste Município, Ramiro de Jesus Lopes, Assistente Operacional, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2013, por motivo de aposentação, publicada no *Diário da República* n.º 238, de 09/12/2013.

17 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Joaquim António Marques Bonifácio*.

307572304

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital n.º 114/2014

Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, torna público e a todos os interessados faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 118.º do código do procedimento administrativo, durante o período de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente edital é submetida a apreciação pública do “Projeto de Regulamento de Cadastro e Inventário do Património Municipal de Alandroal”. O projeto de regulamento foi presente à reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Alandroal, realizada em 20 de dezembro de 2013 e encontra-se disponível para consulta nos serviços municipais, sítos na Praça da República, no Alandroal, durante o período de funcionamento (das 8.30 horas às 12.30 horas e das 13.30 horas às 17.30 horas), bem como, no site do Município de Alandroal na internet em www.cm-alandroal.pt.

Mais se informa que os interessados devem dirigir as suas sugestões, por escrito, à Presidente da Câmara Municipal que delas dará conhecimento à Câmara Municipal.

8 de janeiro de 2014. — A Presidente da Câmara Municipal, *Mariana Rosa Gomes Chilra*.

307519428

MUNICÍPIO DE ALCobaça

Aviso n.º 2013/2014

Paulo Jorge Marques Inácio, Presidente da Câmara Municipal de Alcobaça, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal de Alcobaça, em sua sessão ordinária realizada no dia 28 de junho de 2013, deliberou aprovar uma alteração ao Plano Diretor Municipal de Alcobaça (Resolução do Conselho de Ministros

n.º 177/97, de 25 de outubro, suspenso parcialmente pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2004 de 20 de março, alterada pela Retificação n.º 2113/2007 de 19 de dezembro, Aviso n.º 21749/2008 de 12 de agosto, Aviso n.º 6554/2010, de 30 de março, Declaração de Retificação n.º 714/2010, de 12 de abril, Aviso n.º 24804/2011 de 28 de dezembro, Aviso n.º 2112/2012 de 10 de fevereiro, Declaração de Retificação n.º 334/2012, de 5 de Março, Declaração de Retificação n.º 335/2012 de 5 de Março e Aviso n.º 7447/2013 de 6 de junho) no perímetro urbano da Pedra do Ouro. Esta alteração consiste na atualização dos desenhos n.º 13.1 — Planta de Ordenamento e n.º 12.1 — Planta de Condicionantes e ainda no aditamento de um novo número ao artigo 63.º (Categoria H5) do Regulamento do PDM.

22 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Paulo Jorge Marques Inácio*.

Deliberação

Ponto Oito da Ordem de Trabalhos da Assembleia Municipal de Alcobaça da Sessão Ordinária Realizada no dia vinte e oito de junho de dois mil e treze.

Apreciação e votação nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na sua atual redação, da proposta de Alteração da Câmara Municipal de Alcobaça relativa ao “Plano Diretor Municipal de Alcobaça, Perímetro Urbano da Pedra do Ouro”

Deliberação: Apreciado o assunto a Assembleia Municipal de Alcobaça, deliberou aprovar, por unanimidade a proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal — Perímetro Urbano da Pedra do Ouro nos termos e condições constantes da informação a que se refere a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Alcobaça, em sua reunião extraordinária realizada no dia vinte de junho do corrente ano, cuja cópia, dada a sua relativa extensão, nesta ata se dá por integralmente reproduzida, a ela ficando apenas (como documento cinco — Doc. 5)

Está conforme o original.

Assembleia Municipal de Alcobaça, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e treze. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Dr. Luís Félix Castelhana*.

Extrato do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Alcobaça

«Artigo 63.º

[...]

1 — São espaços que se caracterizam pela dominância de áreas habitacionais de baixa densidade e baixa altura, de tipologia unifamiliar dominante. Nestas áreas observar-se-ão as seguintes prescrições:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)

2 — Nos espaços urbanizáveis do aglomerado urbano da Pedra do Ouro, a que se sobreponha a classe de espaço “Áreas de proteção integral” do POOC Alcobaça-Mafra aplicam-se as regras constantes deste plano especial.»

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

21857 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21857_1.jpg
 21857 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_21857_2.jpg
 21858 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_21858_3.jpg
 21858 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_condicionantes_21858_4.jpg
 607573552

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso n.º 2014/2014

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 12.º e do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro conjugado com os artigos 73.º e 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que foi homologado, em 9 de janeiro de 2014, o relatório de avaliação final do período experimental, que comprova a sua conclusão com sucesso, sendo o respetivo tempo de duração contado para efeitos de carreira e categoria da trabalhadora Catarina Barroso Pinheiro, na sequência de